PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2431, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Au toriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres

10.301.0026.2.233 -Emendas parlamentares
10.301.0026.2.233.008-Ederson L. Fassicolo
( ) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres

10.301.0026.2.233 -Emendas parlamentares
10.301.0026.2.233.008-Ederson L. Fassicolo
(261) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de abril de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 08:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/04/2021 às 09:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **125027** e o código verificador **D9B4CAC6**.

Docto ID: 125027 v1